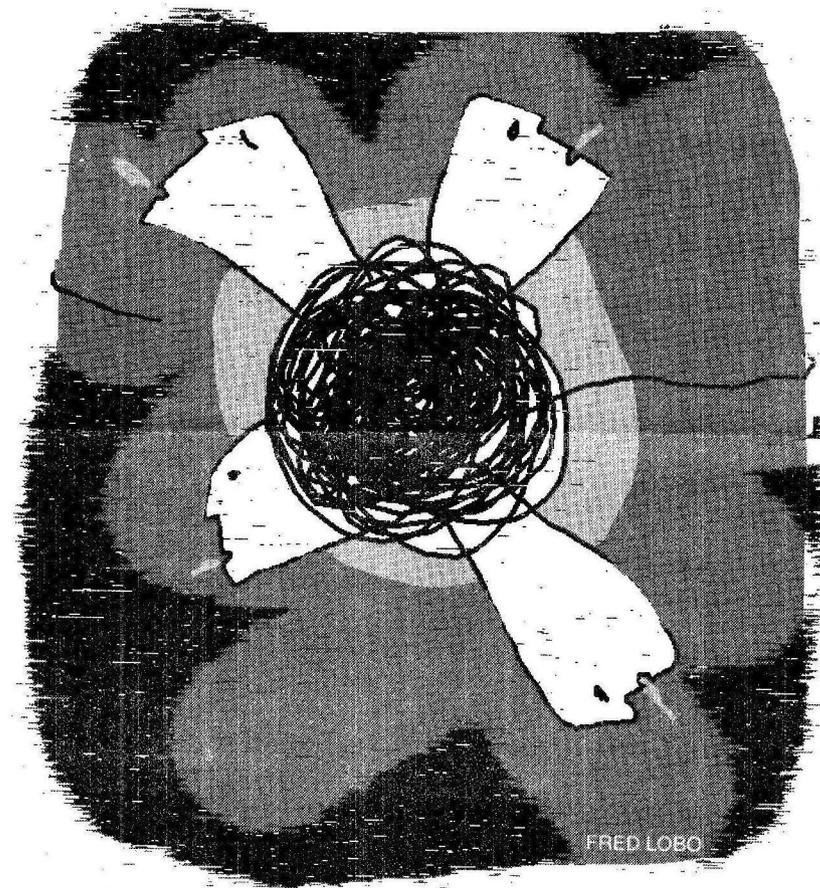


SOCORRO E SOLUÇÃO

A agitação das polícias militares, de maior ou menor proporção, em diversos estados, está absorvendo a opinião geral. É natural que assim aconteça. Diante das extensas manifestações de rebeldia, vistas nas ruas de várias capitais, algumas já guarnecidas por tropas do Exército, a atenção há de fixar-se nas cenas abertas. Afinal, o efeito público das concentrações em protesto é mais visível do que os motivos que as determinaram. A população há de assustar-se, tanto mais com a rebelião dos policiais fardados, em face do desemprego crescente, os juros altos, dos sem-terra ocupando novas áreas, de grandes, médias e pequenas empresas fracassando por força da política oficial. Esse estado de espírito aumenta porque também insatisfeitos estão os policiais civis e os servidores públicos, em parcela relevante.

Nesse quadro de apreensão, poucos, ou não muitos, se aprofundarão ou terão tempo para aprofundar-se no exame das razões determinantes da ebulição nos quartéis estaduais, com desdobramento nas praças públicas. A ninguém interessa, nem aos policiais militares, forma de reivindicação que perturbe a segurança ou a tranquilidade pública. O convívio regular entre a população e os que lhe garantem a paz social é condição indispensável da vida na democracia. Ideal, por isso mesmo, é que as divergências entre o poder público e seus servidores, notadamente os das instituições militares, sejam solucionadas pelos caminhos da legalidade.

Quando o conflito se agrava, porém, como no momento, o que convém não é a defesa ou a crítica radical. O que importa é a análise do problema nas suas raízes, como contribuição à pesquisa de solução ade-



quada. Ora, na presente conjuntura, não basta considerar as causas imediatas do descontentamento revelado. Ninguém nega que, de modo geral, as corporações em protesto percebem salários insuficientes. Toda gente sabe, também, que administrações impróprias ou má organização do poder, em vários estados, concorreram para o clima de reclamação pública pelos policiais militares. Mas é igualmente sabido que em outros estados, se os salários não são os adequados, as razões têm bases mais fundas, ou institucionais.

Em verdade, a crise que atinge os

estados, no momento, é grandemente resultante do sistema tributário, como temos tido oportunidade de salientar, e vale repetir. Sem dúvida, a Constituição de 88 atribuiu maiores fontes de receita tributária aos estados e aos municípios. Mas é certo, também, que há anos se agrava a crise de recursos financeiros em quase todas as unidades da Federação. E não têm sido pesquisadas, devidamente, todas as causas desse decréscimo de renda. No Senado, em março de 1991, fixamos a questão, e salientamos: "São estados vivendo em dificuldades que os levam a não pa-

gar regularmente os servidores, a suspender obras reprodutivas e, muitas vezes, a nem sequer tentar iniciá-las". E desdobramos a discussão do problema, com a participação de vários senadores. Concluímos sugerindo que se criasse grupo de trabalho, com representantes do governo federal, dos estados e da Associação Brasileira de Municípios, para "um levantamento adequado de todos os elementos", que permitisse o "diagnóstico" seguro. A idéia não prosperou. Repetimos a análise do problema e relembramos a sugestão, em fevereiro de 1993, como procedimento conveniente para uma correta reforma tributária. Retomamos ao assunto em abril de 1995, e de novo não frutificou a sugestão de exame profundo da matéria.

Agora, a lição de fatos graves aponta a urgência da reforma tributária. As medidas em prática, para conter os protestos, são úteis, para as circunstâncias. O socorro que for assegurado aos estados favorece o restabelecimento do processo institucional e da tranquilidade pública. Mas as decisões de emergência não constituem solução para a crise financeira da Federação. São atos de efeito transitório. Impõe-se a reforma tributária, pesquisada, meditada, convencionalizada entre a União, os estados e os municípios. Assim se reabrirá o leito para reconquista do equilíbrio financeiro dos estados e municípios, com a possibilidade, simultaneamente, de providências administrativas modificadoras da atual e injusta estrutura social e econômica. E os estados poderão resolver seus problemas sem fratura de sua autonomia política.

■ Josaphat Marinho é senador pelo PFL da Bahia